

Lei n.º 143 de 23-12-61

Que autorizou o Prefeito Municipal a adquirir uma
Patrol para os Funcionários Municipais.

A Câmara Municipal de Sincama, decretou
e eu, Funcionário a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer
proposta e adquirir uma patrol, marca "Gallion"
Linha 23-26, reformada, que se acha em bom fun-
cionamento e encontra a venda pela Prefeitura
Municipal de Entre Rios de Guinias.

Art. 2.º - Ficando o poder executivo autorizado a
despender até a importância de \$1.000.000,00,
(um milhão de Cruzeiros), para a referida
aquisição de que se trata esta lei, com as seguin-
tes condições de pagamento: Será pago 50% do total
da aquisição, com o Saldo deste exercício, que
se transferirá para o exercício de 1962, ficando
alçada o Crédito especial do montante referido,
e pagará o restante em 31 de dezembro de 1962,
que poderá constar em orçamento, ou ser alçada
Crédito suplementar na dotação competente para
o exercício seguinte.

Art. 3.º - Fica o poder executivo ainda autorizado
a firmar um documento, a favor da vendedor,
da importância que ficar lhe devida para pa-
gamento em 31-12-61, dando-lhe em garantia
parte da Cota do Imposto de Consumo.

Art. Revogam-se as disposições em contrário quando
esta lei em vigor na data de sua publicação.

Enchendo portanto a todos que o conhecimento e execução
desta lei pertencer que cumpram e façam cumprir como Cortes
Pref. Municipal de Sincama, 26-12-61 - a) JOSE MARTINS DE PAUL
Prefeito - Registrado e publicado aos 26-12-61.